



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SANTOS - SÃO PAULO  
E. E. NEVES PRADO MONTEIRO  
Rua Praça Estado de Israel s/n – Vila São Jorge – Santos / SP  
Fone 3299-3174

São Paulo, 22 de março de 2022.

**Edital nº 01/2022**

Interessado: APM da EE Neves Prado Monteiro

Modalidade: Melhor oferta.

Objeto: Concessão onerosa do uso de espaço físico para exploração de lanchonete/cantina nas dependências da EE Neves Prado Monteiro.

A Diretora Executiva da Associação de Pais e Mestres da EE Neves Prado Monteiro, situada a Rua: Praça Estado de Israel s/nº, Vila São Jorge - Santos/SP, torna pública a Abertura do Processo de Licitação para a administração dos serviços da Cantina Escolar da referida escola e comunica os interessados que as instruções com as seguintes informações : número de alunos matriculados na escola, de funcionários e professores; equipamentos e instalações existentes na cantina e horário da merenda escolar, para que possam, com base em tais informações, realizar os cálculos de suas propostas, deverão ser retiradas no endereço acima, com os gestores da Unidade Escolar , no período de 30/03/2022 a 04/04/2022 no horário das 9h às 16h, mediante a comprovação do recolhimento de 02 (duas) UFESP'S da taxa de R\$ 63,94 (sessenta e três reais e noventa e quatro centavos) através de depósito em dinheiro na conta do Banco do Brasil Agência nº 6820-9, conta corrente nº 2039-7, em nome da Associação de Pais e Mestres da ESCOLA ESTADUAL NEVES PRADO MONTEIRO, não havendo devolução da referida importância por qualquer alegação

Os candidatos indicarão, nas propostas, o valor mensal a ser pago à APM, e a forma de atualização deste valor com base na legislação vigente, para contratos com duração superior a um ano.

Será obrigatório nas propostas, a indicação dos tipos de alimentos que serão oferecidos e os valores a serem cobrados por eles.

Os candidatos poderão oferecer serviços que necessitam de equipamentos que não existam no local da Cantina desde que se comprometam a adquiri-los, mantê-los e/ou

instalá-los e desde que comprometam, também, a retirá-los no final do contrato e providenciar os necessários reparos na parte física da Cantina, se for o caso.

No ato de entrega dos envelopes contendo as propostas, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cédula de Identidade, Título de Eleitor, Carteira de Reservista, Cadastro de Pessoa Física, Declaração de estar ciente das "Normas para Funcionamento das Cantinas", nos termos da Portaria Conjunta COGSP/CEI/DSE de 23/03/2005, Declaração do candidato de que irá explorar pessoalmente a Cantina Escolar; apresentação facultativa de certidão de exercício anterior em serviços de Cantina Escolar (vale apenas para desempate).

A falta de documentos no envelope exceto o de experiência anterior, levará a sua eliminação na sessão pública de abertura de propostas.

Os candidatos deverão determinar o período de validade de suas propostas, que não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação para abertura delas.

No ato da assinatura do contrato, o vencedor do Processo de Licitação ficará obrigado a apresentar comprovação de haver depositado no Banco, em nome da APM, a título de caução, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato referente ao primeiro ano de vigência do mesmo.

As propostas bem como toda documentação, deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço, em envelopes lacrados até o dia 06/04/2022 às 14h nas dependências da escola, pela Comissão Julgadora designada pelo Diretor Executivo da APM.



RG:20.951.711

Diretor Executivo